



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



NORMA TÉCNICA 005/2022

Com base no Decreto n.º 92, de 13 de dezembro de 2022 e na Instrução Normativa 06 de 15 de dezembro de 2021, institui-se a Norma Técnica que tem como finalidade, dar maior flexibilidade ao art.2 da IN 06, sem prejudicar os preceitos básicos que norteiam as Boas Prática de Fabricação, fica então o S.I.M em casos específicos estabelecer procedimentos efetivos e de valor semelhantes que cumpram a legislação e retifiquem os atos do Serviço de Inspeção Municipal de Selbach/RS

Fica estabelecido que os critérios que permitam tal Norma Técnica, que seja acionada levará em conta prazo de entrega de amostras, períodos do ano e itinerário.

Fica estabelecido que o S.I.M fará vistoria no estabelecimento para verificação dos procedimentos assim como coleta de amostra em prazo não superior a 30 dias do aparecimento da não conformidade.

Fica estabelecidos que esta Norma Técnica só será acionada em casos descritos e especificados a cima e com decisão do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Selbach/RS, 29 de Setembro de 2022.

Fábio Rogério Rizzi
Med. VIE CRMV/RS 00000000
Prefeitura Municipal de Selbach/RS
Coord. do Serv. De Inspeção Municipal

Fábio Rogério Rizzi

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal